



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 009/2022.

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 007/2022.

RELATÓRIO:

○ Projeto de Lei em referência "**Institui a Comenda Municipal do Mérito em Educação Professora Fabiana Fioroffi**".

A proposição vem a esta Comissão, analisar os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, em observação ao art. 43 do Regimento Interno da Casa.

Conforme já analisado pela Douta Procuradoria Jurídica da Casa, a proposição em análise cuida de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), não havendo que se falar em vício de iniciativa e nem em usurpação de matéria reservada à Administração conforme demonstrado no Parecer Jurídico da Casa.

No mesmo sentido, considerando que a proposição não trata das matérias elencadas no art. 37, incisos I a IV, da Lei Orgânica Municipal (em simetria com o art. 63, parágrafo único, incisos I a VI, da CE/ES), assim como não interfere no funcionamento de outro Poder ou órgão com autonomia administrativa, inexistente, de fato, inconstitucionalidade formal subjetiva.

A matéria exige quórum de maioria qualificada dos membros para sua aprovação, a teor do disposto no 189, III e § 3º e do art. 190, 1, letra "e" do Regimento Interno da Casa, em turno único de discussão e votação.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações, voto pela aprovação da matéria. É o parecer e como concluo.

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de abril de 2022.





Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

ALOIR PIOL
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PL CMI -007/2022)

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

SEBASTIAO GONÇALVES FERREIRA
Membro

